

ENCARTE
À ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.170,
DE JUNHO DE 2002

De ordem do Exmo. Juiz Vice-Corregedor Regional, arrolam-se, abaixo, os comunicados de aplicação de penalidades a reclamantes:

1. JANAINA ROTH

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 03.04.2002, data do último arquivamento.

2. MAXIMILIANO FERNANDES MERQUE

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 05.10.2001, data do último arquivamento.